



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

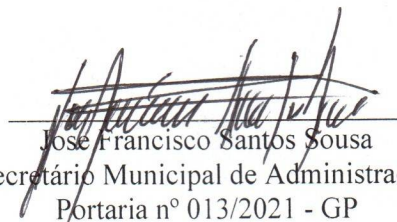


JUNTADA DE DOCUMENTOS DA CONTRATADA

Folha nº 34
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

Junto aos autos do processo administrativo nº 024/2021/CPL, na modalidade
Dispensa de Licitação nº 04/2021/CPL a documentação da empresa **C BRASIL
EMPREENHIMENTO LTDA.**

Pindaré Mirim - MA, 24 de Fevereiro de 2021.


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP

1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha nº 35
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

ALDREI JUDITE BARBOSA, brasileira, solteira, produtora de TV, portadora da RG n.º 25364294-9 SSP/MA e CPF n.º 616.081.223-87, residente e domiciliada na Rua Dom Cesáreo n.º 1370 Três Poderes em Imperatriz-Ma.

PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA, brasileira, solteira, professora, portadora da RG n.º 9441193-0 SSP/MA e CPF n.º 571.996.633-15, residente e domiciliada na Rua Dom Cesáreo n.º 1370 Três Poderes em Imperatriz-Ma. Por este Instrumento Particular e melhor forma de direito, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade girará sob a Denominação Comercial de: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, que terá sua sede e foro na Rua Leoncio Pires Dourado n.º 1090 centro em Imperatriz, Ma.

Parágrafo Único: A Sociedade terá como nome de fantasia o seguinte: **C. BRASIL**

CLÁUSULA II - O Objeto da Sociedade será o ramo de: **Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de distribuição de Noticiário para a Imprensa, rádio, televisão, jornais e revistas. Serviços de Jornalismo, filmagem, Mixagem, e sonorização, copiagem, corte, revelação e montagem. Serviços de desenho Artístico.**

Parágrafo Único: - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA III - O Capital Social da empresa será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita em:

ALDREI JUDITE BARBOSA	(90%)	9.000. Quotas	R\$ 9.000,00
PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA	(10%)	1.000 Quotas	R\$ 1.000,00
TOTAIS.....		10.000 Quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: - A Totalidade das quotas de capital subscritas são integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, na proporção de sua participação no capital societário.

CLÁUSULA IV - A gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia Aldrei Judite Barbosa, que representará a sociedade Ativa e Passivamente Judicial e Extra Judicialmente.

CLÁUSULA V - Somente a sócia Aldrei Judite Barbosa, poderá, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VII - O prazo de duração da Sociedade é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA VIII - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o Levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua quotas de Capital.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Folha nº 56
Proc. nº 24
Rubrica

CLÁUSULA IX - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em Igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA X - O falecimento, a Interdição, a Inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade permitirão aos sócios remanescente admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, na forma abaixo.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá continuar com o(s) sucessor(es) do falecido ou interdito não puder(em) ou não quiser(em) continuar com a sociedade, os haveres deste(s) serão apurados em Balanço geral, que se dará imediatamente e serão pago com 30 (trinta) dias após o mesmo, acrescidos de juros e Correção Monetários Vigente.

CLÁUSULA XI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais vigentes que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA XII - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-ma, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justo e contratados, obrigam-se os sócios do fiel cumprimento do presente contrato que o assumam em presença de duas testemunhas, lavrando-se em 05 (cinco) vias de igual teor e data.

Imperatriz, Ma, 25 de Novembro de 1997

Aldei Judite Barbosa
ALDEI JUDITE BARBOSA
RG: 25364294-9 SSP/MA
CPF: 616.081.223-87

Paula Raquel de Souza Silveira
PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA
RG: 9441193-0 SSP/MA
CPF: 571.996.633-15

TESTEMUNHAS:

Luzia Bandeira
Luzia Bandeira
RG: 959.859 SSP/MA
CPF: 269.153.593.20

Elismar Felix Ribeiro
Elismar Felix Ribeiro
RG: 24728094-1 SSP/MA
CPF: 753.430.453-91

Status Contabilidade Ltda - 721-4670 - Rua Piauí, 259 Centro Imperatriz-Ma.

JUCEMA

C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CGC-02:297:250/0001-60
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Folha nº 57
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL que fazem.

Os infra-assinados: **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, residente e domiciliado em Imperatriz – Ma, à Rua Dom Cesáreo, 1370 – Três Poderes, portadora da RG-25364294-9/SSP-MA, CPF-616.081.223-87, e **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Imperatriz – Ma, à Rua Dom Cesáreo, 1370 – Três Poderes, portadora da RG-9441193-0/SSP-MA. CPF-571.996.633-15, Únicos sócios quotista da sociedade por quota de responsabilidade limitada da firma: **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz - Ma., à Rua Leoncio Pires Dourado, 1090 – Centro, constituída por contrato social arquivado na JUCEMA sob n.º 2120042164-3 datado de 23/12/1997, Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social da seguinte maneira que se obrigam a cumprir conf. Clausulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - O capital social que é de R\$-10.000,00(dez mil reais) fica elevado para R\$-20.000,00 (vinte mil reais) verificando-se uma elevação de R\$-10.000,00 (dez mil reais), assim integralizado pelas sócias em moeda corrente do país;-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR/RS-	PERC. %
ALDREI JUDITE BARBOSA	10.000	10.000,00	50,00
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA	10.000	10.000,00	50,00
SOMAS	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA 2ª- O objetivo da sociedade que era : Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para a Imprensa, Radio Televisão, Jornais e Revistas, Serviços de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem Corte Revelação e Montagem, Serviços de Desenho Artístico. Será :

Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiário para Imprensa, Radio, Televisão, Jornais e Revista, Serviços de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem. Serviços de Desenho Artrítico. Serviços de Produção de Eventos e Turismo;-

JUCEMA

Folha nº 38
Proc. nº 24
Rubrica

CONT. ALTERAÇÃO CONTRATUAL FIRMA: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

CLAUSULA 3ª - A partir desta alteração o endereço que é a Rua Léoncio Pires Dourado, 1090 – Centro, Imperatriz-ma, será à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 163/ 1º- Andar – Centro, continuando sua sede e foro nesta cidade de Imperatriz-Ma,;

CLAUSULA 4ª - Continuam inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo;-

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente as testemunhas presentes.

Imperatriz - Ma., 13 de março de 2001

TESTEMUNHAS:

Aldrei Judite Barbosa
ALDREI JUDITE BARBOSA

Caraciolo da R. Soares
CARACIOLO DA R. SOARES
CI. RG-111.634-SSP/MA.
CPF-012.746.433-68

Paula Raquel de Souza Silveira
PAULA RAQUEL DE S. SILVEIRA

Leuzza B. Senna
LEUZZA B. SENNA
RG-691.148-SSP/MA
CPF-224.290.103-06

Paula Raquel de Souza Silveira

PROV
V A S

Folha nº 39
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO MARANHÃO
22DEZ97 004312

PROTOCOLO

DEC 23 1537

PROV. 21290421613

SANTA INÊS

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

15 04 10

Os infra-assinados **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena – PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, solteira, professora, nascida em 05/10/1974, natural de Santa Inês-Ma, portadora do RG: 9441193-0 SSP/MA, e CPF 571.996.633-15, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicas sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Comercio, 878, 2º Andar, Sala 09, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem alterar o referido Contrato Social na Cláusula referente ao endereço da sociedade que é Rua do Comercio, 878, 2º Andar, Sala 09, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, e passa a ser o seguinte: **Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:
Serviços de Publicidade e Propaganda, Divulgação e Promoção, Serviços de Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais e Revista, Serviço de Jornalismo, Filmagem, Mixagem e Sonorização, Copiagem, Corte, Revelação e Montagem, Serviço de Desenho Artístico, Serviços de Produção de Eventos e Turismo, Pesquisa de Opinião Publica.

Que passa a ser o seguinte:

- 7311-4/00 Serviços de Publicidade e Propaganda, Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais, Revista e Internet.
- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 7320-3/00 Pesquisa de Opinião Publica.
- 4618-4/03 Representantes Comercial do Comércio de Jornais.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.

8219-9/01 Fotocópia.
5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
7410-2/01 Serviço de Desenho Artístico.
8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais.
4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

SANTAINÊS

Folha nº 41
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da Sociedade, **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, cedendo e transferindo as quotas do capital para **CLELIO SILVEIRA FILHO**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País; que deterá doravante 100% (cem por cento) das quotas da sócia que ora se retira da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Admiti-se na sociedade, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.533-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, emitida em 21/05/1975, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000.

CLÁUSULA QUINTA - **PAULA RAQUEL DE SOUZA SILVEIRA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, todos os haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA – Resolve alterar o referido Contrato Social referente ao capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Fica acrescido a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) neste ato, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos pelos sócios:

CLELIO SILVEIRA FILHO nº de quotas 25.000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ALDREI JUDITE BARBOSA nº de quotas 25.000 – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). de acordo com o (Art. 997, III. CC/2002 (Art. 1.055 CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Dr. Marcos Vinícius Costa Pinheiro
OAB - MA 6388

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
DELEGACIA REGIONAL DE IMPERATRIZ-MA

DATA 16/03/07

NÚMERO 1809

PROTOCOLO

ARQUIVADO
em 03/07

Folha nº 42

Proc. nº 24

Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ
ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº
0386/2001
EM 27, 03, 06

[assinatura]
Adriana Cruz Bandeira
Chefe da Delegacia Regional
de Imperatriz
Mat. 2006

SANTA INÊS

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Folha nº 43
 Proc. nº 24
 Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA 10 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 11 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês-MA, 01 de Abril de 2010.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Aldrei Judite Barbosa
 Aldrei Judite Barbosa
 Sócia que permanece

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Clelio Silveira Filho
 Clelio Silveira Filho
 Sócio Admitido

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Paula Raquel de Souza Silveira
 Paula Raquel de Souza Silveira
 Sócia que se retira

JUCEMA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM SEU PROTOCOLO SOB O NÚMERO: 2010/0173194-3
 Protocolo: 100173194-3
 Empresa: 21.2.0042194-3
 C. BRASIL. EMPREENDEIMENTOS LTDA
 LEONICE BASTOS DA SILVA
 SECRETÁRIA GERAL
 AC 095965

Realização do Poder Judiciário do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 00015699323
 CENTRO 1014

Reconhecimento de Firma
 00015699323
 Poder Judiciário do Maranhão

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de Clelio Silveira Filho, por semelhança da mesma.
 Santa Inês - MA, em 01 de Abril de 2010
 Em Teste: [assinatura]
 Laurizeth Santos Bringel Martins - TITULAR

[assinatura]
 Dr. Jefferson Vinícius Costa Pinheiro
 OAB - MA 6398
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUD.
 Rua do Milho, 53 - Fone: (98) 3653-1011
 Santa Inês - MA

Reconheço a(s) Firma(s) de Paula Raquel de Souza Silveira, por semelhança da mesma.
 Santa Inês-MA 06 de 09 de 2010
 Em teste: [assinatura] da verda
 Francisca Ribeiro de Sousa
 Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabelia

21

4^o
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

Folha nº 44
Proc. nº 24
Publica

Os infra-assinados, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.533-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena - PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, únicos sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês - Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

- 7311-4/00 Serviços de Publicidade e Propaganda, Distribuição de Noticiários de Imprensa, Rádio, Televisão, Jornais, Revista e Internet.
- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 7320-3/00 Pesquisa de Opinião Pública.
- 4618-4/03 Representantes Comercial do Comércio de Jornais.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 7410-2/01 Serviço de Desenho Artístico.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

Que passa a ser o seguinte:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.

4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza

Folha nº 46
Proc. nº 24
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolve alterar o referido Contrato Social referente ao capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Fica acrescido a diferença de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) neste ato, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
CLELIO SILVEIRA FILHO	75.000	50%	75.000,00
ALDREI JUDITE BARBOSA	75.000	50%	75.000,00
TOTALIZANDO	150.000	100%	150.000,00

(Art. 997, III, CC/2002 (Art. 1.035 CC/2002)).

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês-MA, 01 de Fevereiro de 2012.

Clelio Silveira Filho
Sócio-Administrador

Aldrei Judite Barbosa
Sócia



Eu, abaixo assinado(a), sou titular de
Clelio Silveira Filho e Aldrei Judite Barbosa, por bem-
chamação dou fe.
Santa Inês - MA, em 02/02/2012.
em Teste da verdade.
Antônia Janes do Nascimento Moreira Sousa
ESCREVENTE JURAMENTADA



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2012
SOB O NÚMERO: 20120075393
Protocolo: 12/007539-3
Empresa: 21 2 0042164 3
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nº AD 155.815
DAVI CONCEIÇÃO GONÇALVES
CHEFE DO DEP. REGIONAL DE SANTA INÊS

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Os infra-assinados, **CLELIO SILVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, nascido na cidade de Pindaré Mirim-Ma, em 25/04/1953, portador do CPF 062.629.539-53, carteira de identidade nº 1.022.111 SSP-PA, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep: 65300-000, e **ALDREI JUDITE BARBOSA**, brasileira, solteira, produtora de TV, nascida em 12/11/1974, natural de Maria Helena – PR, portadora do RG 025364294-9 SSP/MA, e CPF 616.081.223-87, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 179, Jardim Brasília, Santa Inês, Estado Maranhão, Cep:65300-000, únicas sócias da sociedade, **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua da Pedra Branca, 549, Centro, na cidade de Santa Inês – Ma, Cep: 65300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200421643, em 23/12/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.250/0001-60, resolvem assim alterar o referido contrato social nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve alterar o referido contrato social na cláusula referente ao objeto social, como adiante se lê:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.
- 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais
- 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4789-0/05 Comércio Varejista de Produtos de Limpeza.

Folha nº 46
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

Que passa a ser o seguinte:

- 5822-1/00 Edição Integrada à Impressão de Jornais.
- 1811-3/01 Impressão de Jornais.
- 5812-3/00 Edição de Jornais Eletrônicos.
- 1813-0/01 Impressão de Material para Uso Publicitário.
- 1813-0/99 Impressão Sob Encomenda Gráfica, Diplomas, Convites
- 5819-1/00 Edição de Material Publicitário.
- 7312-2/00 Agenciamento de Espaço para Publicidade.
- 6391-7/00 Divulgação e Promoção.
- 6021-7/00 Atividades de Televisão Aberta.
- 7420-0/01 Serviços de Cobertura Fotográfica para Jornais, Revista e Eventos.
- 6399-2/00 Serviços de Jornalismo.
- 5320-2/02 Serviços de Distribuição de Jornais
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos.
- 5912-0/02 Mixagem Sonora em Produção Áudio Visual.
- 9001-9/06 serviços de Sonorização.
- 8219-9/01 Fotocópia.
- 5912-0/99 Serviços de Montagem de Filmes.
- 8230-0/01 Serviços de Produção de Eventos.
- 7912-1/00 Serviços de Organização de Programa de Turismo.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

11 09 12

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Folha nº 48
Proc. nº 28
Rubrica [assinatura]

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/12/1997, NIRE: 21.2.0042164-3, CNPJ: 02.297.250/0001-60, estabelecida na RUA DA PEDRA BRANCA, 549, CENTRO, SANTA INES, MA, CEP: 65.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA INES - MA, 10 de Agosto de 2012.

[assinatura]

Sócio: CLELIO SILVEIRA FILHO


[assinatura]

Sócio: ALDREI JUDITE BARBOSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 1091/12
[assinatura]
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - Santa Inês-MA
Mat. 307

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120556790
Protocolo: 12/055679-0
Empresa: 21.2.0042164-3
C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
[assinatura] Nº AE 055.246
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

SANTA INES

12/055679-0
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
SANTA INES

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá a **CLELIO SILVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade, não alterados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês-MA, 10 de Agosto de 2012.

Folha nº 48
 Proc. nº 29
 Rubrica [assinatura]

[assinatura]
Clelio Silveira Filho
 Sócio-Administrador

[assinatura]
Aldrei Judite Barbosa
 Sócia



Reconhecimento da assinatura (s) de Clelio Silveira Filho,
por semelhança, dou
de
 Santa Inês - MA, 10/08/2012.
 Em Teste [assinatura] da verdade.
Laurizeth Santos Bringel Martins TITULAR

Laurizeth Santos Bringel Martins
 TITULAR

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2012
 SOB O NÚMERO: 20120513447
 Protocolo: 12/051344-7
 Empresa: 212 0042164 3
 C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

[assinatura]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 055.243

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
 Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
 CEP: 66300-000 - Tel/Fax: (98) 388 3-4483 - e-mail: fprimeirooficio@sañtainses@gmail.com

RECONHECIMENTO 026011

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) **ALDREI JUDETE BARBOSA**

Santa Inês/MA, 06 de setembro de 2012

Em teste [assinatura] da verdade.
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R\$ 2,90 (FERC 3%)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Folha nº 49
 Proc. nº 24
 Rubrica [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.297.250/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/12/1997
NOME EMPRESARIAL C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA AGORA DE COMUNICACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 63.91-7-00 - Agências de notícias 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.19-9-01 - Fotocópias 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA PEDRA BRANCA	NÚMERO 549	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PDPTAVARES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3653-2747	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 01:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR


IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Folha nº 50
 Proc. nº 24
 Rubrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

481027438005

Clelio dos Reis Silveira e Iraci Brito
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046685092012-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2012

NOME CLELIO SILVEIRA FILHO

FILHO DE CLELIO DOS REIS SILVEIRA E IRACI BRITO SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 25/04/1953

PAIS DE ORIGEM MA

SEP.DIV.-N.0001511 FLS.116 LIV.00007

062629533-53

ASSINATURA DO TITULAR
[assinatura]
 LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL




MAU01114035

Aldeij Judite Barbosa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000025364294-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2017

NOME ALDEIJ JUDITE BARBOSA

FILHOS NIVALDO BURREGO BARBOSA E MARIA ROSA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 12/11/1974

NACIONALIDADE BR

MARIA HELENA - PR

REG. N. 0004573 FLS. 243 LIV. 00004

0616081223-67

ASSINATURA DO TITULAR
[assinatura]
 LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

VIA-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 57
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.297.250/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:26:34 do dia 14/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2021.

Código de controle da certidão: **0E7A.0830.BF9F.660D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 52
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090649/20

Data da Certidão: 19/11/2020 12:18:10

CPF/CNPJ 02297250000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 19/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 53
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058357/20

Data da Certidão: 18/11/2020 10:24:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02297250000160

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2020 09:49:55

Voltar

Imprimir

Folha nº

Proc. nº

Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.297.250/0001-60

Razão Social: C BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA DA PEDRA BRANCA 549 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021102564114641380

Informação obtida em 15/02/2021 13:34:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

Folha nº 56

Proc. nº 24

Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000012716 Inscrição Municipal: 902-4
Contribuinte: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 02297250000160
Nome Fantasia: SISTEMA AGORA DE COMUNICAÇÃO
Endereço: R da Pedra Branca, 549 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65300004
Cidade: SANTA INÊS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 26/05/2006 Data de Encerramento: 0

Atividade: Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários, Impressão de jornais, Agências de notícias, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de p, Impressão de
— Atividade(s) CNAE erial para outros usos

Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários

Impressão de jornais

Agências de notícias

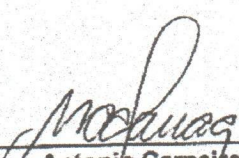
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

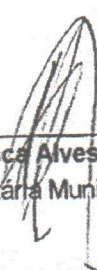
Impressão de material para outros usos

Emissão: 16/12/2020 12:28:24

Número/Controle da Certidão:
78BB04B2BD76E4A4

Validade: 16/03/2021


Manoel Antonio Carneiro Pavão
Diretor de Deptº. de Receita


Francisca Alves Costa de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 57
Proc. nº 39
Rubrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.297.250/0001-60
Certidão nº: 31337497/2020
Expedição: 26/11/2020, às 09:57:11
Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.297.250/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Agora de Comunicação

C Brasil Empreendimentos Ltda - ME
 CNPJ Nº 02.297.250/0001-60
 Rua da Pedra Branca, Nº 549,
 CEP: 65.300-000

NIRE nº 2120042164-3
 Centro,
 Santa Inês-MA

Foiha nº 58
 Proc. nº 24
 Rubrica [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE DISPONIVEL	
Caixa	R\$ 407.065,45
Estoque Mat. De Serviços	R\$ 485.265,02
INVESTIMENTO	
IMOBILIZADO	
M. Utensílios	R\$ 66.580,00
Maquinas e Equipamentos.....	R\$ 142.500,00
TOTAL ATIVO	R\$ 1.101.410,47

PASSIVO

CIRCULANTE	
Fornecedores	R\$ 1.500,00
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREV.	
(-) FGTS a recolher	R\$ 3.025,92
(-) INSS a recolher	R\$ 3.025,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
(-) ISSQN a recolher	R\$3.850,25
	R\$ 9.902,09
PATRIMONIO LÍQUIDO	
Capital Social	R\$ 150.000,00
Capital Integralizado.....	R\$
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	R\$ 940.008,38
TOTAL PASSIVO	R\$ 1.101.410,47

Importa o presente balanço Patrimonial. Constante dos valores Ativos e Passivos em R\$ **1.101.410,47** (um milhão cento e um mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos). De acordo com os documentos que nos foram apresentados.

Sistema Agora de Comunicação

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2019.

CLELIO SILVEIRA FILHO
CPF: 062.629.533-53
Sócio-Administrador

Folha nº 59
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

ALDREI JUDITE BARBOSA
CPF: 616.081.223-87
Sócia

PEDRO PEREIRA TAVARES
CPF: 064.211.133-20
CRC 003352

Sistema Agora de Comunicação

C Brasil Empreendimentos Ltda - ME
 CNPJ Nº 02.297.250/0001-60
 Rua da Pedra Branca, Nº 549,
 CEP: 65.300-000

NIRE nº 2120042164-3
 Centro,
 Santa Inês-MA

Folha nº 60
 Proc. nº 39
 Rubrica WJ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITAS OPERACIONAIS

Receita de Serviço Prestado	R\$ 1.125.174,95
Impostos Incidentes	R\$ 9.902,09
Receita Líquida	R\$ 915.272,86
C.M.V.	R\$ 58.962,23
= Lucro Bruto Exercício	R\$ 1.056.310,63

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Aluguel	R\$ 16.800,00
(-) Desp. Material de Escritório.....	R\$ 2.910,00
(-) Desp. C/Combustível.....	R\$ 3.180,00
(-) Cons. De Água /Luz/Telefone	R\$ 10.200,00
(-) Serviços Contábeis.....	R\$ 9.420,00
(-) Ordenados.....	R\$ 37.824,00
(-) Outras Despesas	R\$ 35.968,25
	R\$116.302,25

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO **R\$ 940.008,38**

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2019.

CLELIO SILVEIRA FILHO
 CPF: 062.629.533-53
 Sócio-Administrador

ALDREI JUDITE BARBOSA
 CPF: 616.081.223-87
 Sócia

PEDRO PEREIRA TAVARES
 CPF: 064.211.133-20
 CRC 003352

Sistema Agora de Comunicação

C Brasil Empreendimentos Ltda - ME
CNPJ Nº 02.297.250/0001-60
Rua da Pedra Branca, Nº 549,
CEP: 65.300-000

NIRE nº 2120042164-3
Centro,

Folha nº 67
 Proc. nº 24
 Rubrica W

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

1. LIQUIDEZ GERAL: (ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVELÁ LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

LIQUIDEZ GERAL= 252.505,00/ 9.499,52

LIQUIDEZ CORRENTE = 26,58

2. LIQUIDEZ CORRENTE: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE= 252.505,00/9.499,52

LIQUIDEZ CORRENTE= 26,58

3. SOLVÊNCIA GERAL= ATIVO TOTAL/(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL Á LONGO PRAZO)

SOLVÊNCIA GERAL= 400.344,00/9.499,52

SOLVÊNCIA GERAL= 42,14

Santa Inês (MA), 31 de Dezembro de 2019.

CLELIO SILVEIRA FILHO

CPF: 062.629.533-53

Sócio-Administrador

ALDREI JUDITE BARBOSA

CPF: 616.081.223-87

Sócia

PEDRO PEREIRA TAVARES

CPF: 064.211.133-20

CRC 003352



Folha nº 62
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

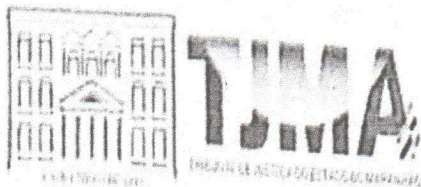
Certificamos que o ato da empresa C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06262953353	CLELIO SILVEIRA FILHO
06421113320	PEDRO PEREIRA TAVARES
61608122387	ALDREI JUDITE BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2020 14:54 SOB Nº 20200015249.
PROTOCOLO: 200015249 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000716995. NIRE: 21200421643.
C.BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO

Folha nº 65
Proc. nº 24
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Criminais, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de Falência ou Recuperação Judicial contra a empresa C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.02.297.250/0001-60, estabelecida à Rua da Pedra Branca, nº. 549, Centro, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, [assinatura], Elaine Rejane S. Martins, técnica judiciária, pesquisei, digitei e subscrevo, aos nove (09) dias, mês de fevereiro (02), às 08h30min, ano dois mil e vinte e um (2021).

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matricula 162271



OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via.
Certidão emitida pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução -GP 432016, art. 5º.
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho",
Rua do Bambu, 689 - Centro, CEP.: 65.304-000 fone: (098) 3653-1667